

DECRETO 065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“Aprova a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Colinas do Tocantins e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Federal No 11.445/07 regulamentado pelo Decreto Federal 7.217/2010 (alterado pelo Decreto Federal 8.629/2015), deverá abranger o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais; Abastecimento de água potável; Esgotamento sanitário; Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

CONSIDERANDO, o art. 25, §1º do Decreto Federal 7.217/10, regulamentado na Lei Federal 11.445/07 que é possível que o Município edite planos separados para um ou mais serviços, sendo que Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE, tem como objetivo de desenvolver apenas as partes relativas ao “abastecimento de água potável” e ao “esgotamento sanitário”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Colinas do Tocantins, como instrumento de Política Pública Municipal de Saneamento Básico, que respeitadas as competências concorrentes da União e do Estado, tem como diretrizes;

- I – Abastecimento de água potável
- II - Esgotamento sanitário

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Água e Esgoto tem com foco na qualidade de vida da população e na qualidade do meio ambiente municipal, destacando nos seguintes pontos;

- I - Universalização do acesso aos serviços de água e de esgotos, de forma progressiva à todos os domicílios ocupados;
- II - Qualidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados;
- III- Utilização de tecnologias apropriadas para garantia da qualidade da água distribuída e minimização dos impactos causados pela disposição dos esgotos;
- IV - Utilização de técnicas e métodos compatíveis com as peculiaridades locais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal